



Validar aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2^a CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2621-7600 - CEP: 24020-083

MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5306A

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

IMÓVEL: Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro) do edifício situado na rua Visconde do Uruguai, nº 315 (trezentos e quinze), no 1º subdistrito do 1º distrito deste município, dividido em vários cômodos, inscrito na PMN sob o nº 108.928-3, e sua respectiva fração ideal de 1,54% do terreno onde existiram os prédios nºs 313 e 317 da rua Visconde do Uruguai assim descritos e caracterizados: o primeiro mede 6,63m de largura na frente, a mesma largura nos fundos, por 43,84m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se de um lado com o prédio nº 317, do outro com o de nº 311 e nos fundos com o de nº 318 da rua Visconde de Itaboraí; e, o segundo, mede 6,63m de largura na frente e nos fundos, por 43,84m de comprimento de frente a fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o prédio nº 313, do outro com o de nº 319, e nos fundos com o prédio nº 318 da rua Visconde de Itaboraí. O terreno do edifício confronta de um lado com o prédio nº 311, do outro com o de nº 319, ambos da mesma rua, e nos fundos com o prédio nº 318 da rua Visconde de Itaboraí.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ COSTA, brasileiro, aposentado, titular da identidade nº 482.436, expedida pelo IPF, em 18/11/1959, e do CPF/MF nº 113.267.197-34; e, sua mulher ANNA NOGUEIRA COSTA, brasileira, aposentada, titular da identidade nº 3.888.876, expedida pelo IPF, em 10/03/1956, e do CPF/MF nº 458.289.707-04, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515, residentes na rua Mariz e Barros, nº 252/801, nesta cidade. **MODO DE AQUISIÇÃO:** Adquirido por compra feita a João Pontes Ormonde e sua mulher Maria Alice Nunes Pontes, através da escritura de 10 de julho de 1985, lavrada no livro 631, ás folhas 115, do 2º Ofício de Niterói, registrada sob o nº 1-5.306, em 21/08/1985. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-H-2, fls.272, matrícula nº 5306, ~~desta~~ Circunscrição. Niterói, 26 de dezembro de 2019. J. M. Costa Oficial.

R.1.M-5306A. (PENHORA) - Protocolo nº 44640, de 10/09/2021. Por Termo de Penhora de 24/08/2021, passado pelo Cartório da 6ª Vara Cível desta cidade, oriundo do processo nº 0023610-88.2020.8.19.0002, assinado pela Responsável pelo Expediente, Eliane da Silva Monteiro Barcellos, registra-se a penhora do imóvel constante desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$29.750,32. **EXECUENTE:** CONDOMINIO DO EDIFICIO PARNASO, CNPJ nº 32.559.528/0001-91. **EXECUTADOS:** ESPOLIOS DE JOSE COSTA (CPF nº 113.267.197-34), e, ANNA NOGUEIRA COSTA (CPF nº 458.289.707-04), representados pela inventariante

Continua no verso



Validar aqui
este documento

CNM:163121.2.0005306-85

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2621-7600 - CEP: 24020-083

MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 5306A

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

ALINE COSTA DE AZEVEDO, brasileira, viúva, do lar, titular da identidade do IFP/RJ nº 81.045.610-3, e do CPF nº 906.421.047-00, residente e domiciliada na rua Mariz e Barros, nº 252/801, Icarai, nesta cidade. **DEPOSITÁRIO:** Os executados. Niterói, 06 de Outubro de 2021. Substituto. *[Assinatura]* Oficial. Selo

Eletroônico Número: EDWY 16939 RGV

AV.2.M-5306. (AVERBAÇÃO EX OFICIO) - Em cumprimento ao Provimento nº 143/2023 do CNJ, fica excluída a letra "A" da presente matrícula. Niterói, 22 de maio de 2025.
[Assinatura] Substituto (Mat.94/16799).

2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói
JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA

Oficial do Registro de Imóveis

Pedido Certidão Nº 25/001826

Certidão

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os possíveis ônus que recaiam sobre o imóvel, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Niterói, 29/10/25. às 10:02hs

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EFAL 11991 FUF



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	108,60
Ressag.:	2,17
FETJ:	21,72
Fundperj.:	5,43
Funperj.:	5,43
Funarpem:	6,51
ISS:	2,22
Total:	154,95